## Câmara Municipal de São José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

1.6.03-R

Em de

de 19

Of.

LEI Nº 782

De 12 de junho de 1961

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas / pelo parágrafo 69 do Artigo 32 da Lei Orgânica dos Municí / pios, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica revogada a letra "b" do Artigo 45º, do Ate 16, de 1º de dezembro de 1938.

<u>ártigo 29</u> - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São José dos Campos, em /

MARIO DE PAULA FERRETRA PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, em 12 de junho de 1961.

- Mario Ottoboni -

Secretário Administrativo